



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.625, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.776.722/0001-02, com sede na Rua Josefina Dalla Rosa, n.º 3.160, Bairro Boa Vista, Município de Erechim/RS, CEP 99714-152, conforme especificado a seguir:

I – 01 (um) brinquedo do tipo “Casa do Tarzan”, com o código patrimonial n.º 56810;

II – 02 (dois) armários para notebook, patrimoniados sob os números: 69960 e 74387.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins institucionais do Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim, sob pena de reversão ao município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado neste município.

DONATÁRIO: Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.776.722/0001-02, com sede na Rua Josefina Dalla Rosa, n.º 3.160, Bairro Boa Vista, Município de Erechim/RS, CEP 99714-152, neste ato representado pela Sra. TATIANA ANDREIA SANTIN, CPF n.º 589.183.530-49, divorciada, residente e domiciliada na Rua Alemanha, 141, ap.2103, CEP: 99700-020, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas pela Lei Municipal n.º 7.625/2025, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim, dos bens móveis a seguir relacionados:

- I – 01 (um) brinquedo do tipo “Casa do Tarzan”, com o código patrimonial n.º 56810;
- II – 02 (dois) armários para notebook, patrimoniados sob os números: 69960 e 74387.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins institucionais do Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim, sob pena de reversão ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados, por meio do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” devidamente registradas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Erechim/RS, _____ de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Representante do Instituto Cultural Bota Amarela
de Erechim.

Testemunhas:

CPF n.º _____

CPF n.º _____